



HOMOLOGO
19/09/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Hercílio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 887/23 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Adverte a entidade mantenedora do SESC Ji-Paraná, no município de Ji-Paraná, pela oferta irregular da Educação de Jovens e Adultos - EJA, sem a prévia autorização deste Conselho.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 046/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 087/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 21 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Advertir a entidade mantenedora do SESC Ji-Paraná, no município de Ji-Paraná, pela oferta irregular da Educação de Jovens e Adultos - EJA, sem a prévia autorização deste Conselho.

Art. 2º Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n.º 198

Em: 19/10/23